



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Secretaria Municipal de Educação

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

**TEMPORÁRIO EDITAL SME Nº 01/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1.866 de 15 de janeiro de 2025 e Portaria nº 261 / 2025, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que **autoriza** a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 739, de 14 de julho de 2004, que **regulamenta** a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; Considerando o resultado final e a vigência do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Temporário ENSINO FUNDAMENTAL I e II - Edital Nº 01/2025/SME**; Torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2026** e **CONVOCA os candidatos** para provimento de **contrato por tempo determinado, nos termos** do referido edital, conforme relação constante na listagem no **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observadas as seguintes condições:**

**Art. 1º Os candidatos listados no ANEXO I deste edital, após a convocação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação munidos dos documentos requisitados ANEXO II, na Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- EM FRENTE AO DETRAN – Prédio I - BJI-RJ, das 09h às 15h nos dias 01/06/2026 e 02/06/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 03/05/2026 para POSSE.**

**Art. 2º** O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para efetivação do contrato, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2026.**

**Art. 3º** O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária do cargo para o qual o candidato foi aprovado.**

**Art. 4º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

**Art. 5º** Os candidatos deverão apresentar o atestado de **saúde física e mental emitido por um médico do trabalho**, bem como os documentos constantes no Anexo II deste Edital de Convocação. Na hipótese de ausência de quaisquer documentos exigidos ou do não atendimento aos requisitos estabelecidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ procederá à convocação dos candidatos classificados e aprovados subsequentes no referido Processo Seletivo em sua substituição, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 27 de maio de 2026.

**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 261/2025

### ANEXO I

<b>Listagem do Professor I, Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à SALA DE GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, na Secretaria Municipal de Educação, EM FRENTE AO DETRAN – BJI/RJ, das 09h às 15h nos dias 01/06/2026 e 02/06/2026 para entrega da documentação e às 10h do dia 03/05/2026 para POSSE.</b>			
<b>PROFESSOR I</b>			
<b>Nº</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>47ª</b>	<b>LAYANNE MONTEIRO CERQUEIRA</b> (vaga em virtude da licença maternidade)	Professor I	30 horas
<b>48ª</b>	<b>SUELI PEREIRA MARQUES SILVA</b> (suprir necessidade educacional)	Professor I	30 horas
<b>49ª</b>	<b>FABIANA DELGADO DE SOUZA</b> (Licença medica)	Professor I	30 horas
<b>50º</b>	<b>KARINA PEREIRA DO CARMO CODEÇO</b> (Licença medica)	Professor I	30 horas
<b>51º</b>	<b>CRISTIANE ALVES DE ALMEIDA</b> (Licença medica)	Professor I	30 horas

### ANEXO II

#### 1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1. Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no item 1.1 deste Edital, **de acordo com a necessidade.**

1. 2. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (**fotocópia simples e original**):

- Título de Eleitor;
- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
- Documentação comprobatória das titulações e experiências informadas na inscrição;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo ( a ser preenchida no local);
- Declaração étnico racial (a ser preenchida no local);
- Comprovante de triagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência;
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de Bom Jesus do Itabapona RJ , que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará à desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 27 de maio de 2026.

**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 261/2025

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, Secretária Municipal, em 27/05/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00179758** e o código CRC **23482B95**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000233/2026

SEI nº 00179758

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000  
Telefone: